



**VN CONSTRUÇÕES**  
EIRELE

CNPJ: 37.927.953/0001-00

# DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO



**VN CONSTRUÇÕES**  
EIRELE

CNPJ: 37.927.953/0001-00

# HABILITAÇÃO JURÍDICA

Fones: (83) 9 9618-2930/ (83) 9 9970-0045 e-mail: [verineyleandro@gmail.com](mailto:verineyleandro@gmail.com)  
Praça Epitássio Pessoa, 172 - Anexo 1 - Centro - CEP 58.755-000  
Princesa Isabel - PB



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**CPL – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CRC - CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL**

<b>NOME:</b> <b>V N CONSTRUCOES EIRELI</b>		
<b>CNPJ:</b> 37.927.953/0001-00	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL:</b> ISENTO	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL:</b> 07.007/2020
<b>ENDEREÇO:</b> PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 172 – ANEXO 1		
<b>BAIRRO:</b> CENTRO		<b>CIDADE:</b> PRINCESA ISABEL
<b>ESTADO:</b> PARAÍBA	<b>CEP:</b> 58.755-000	<b>TELEFONE:</b> (83) 9618-2930 / (83) 9970-0045
<b>E-MAIL:</b> verineileandro@gmail.com		
<b>PRIMEIRO:</b> Ao requerer inscrição no cadastro, ou atualização deste, a qualquer tempo, o interessado fornecerá os elementos necessários à satisfação das exigências da Lei Nº 8.666/93 Art. 27 e no quadro abaixo: <b>(fornecer cópia autenticada).</b>		
DOCUMENTAÇÃO	CERTIDÕES	OBSERVAÇÕES
Certidão da Fazenda Federal	OK	
Certidão da Fazenda Estadual	OK	
Certidão da Fazenda Municipal	OK	
Certidão do FGTS	OK	
Certidão do Trabalhista	OK	
Cartão CNPJ	OK	
<b>SEGUNDO:</b> A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o registro do inscrito que deixar de satisfazer as exigências do Art. 27 da Lei Nº 8.666/93.		
<b>TERCEIRO:</b> Este cadastro é facultado às unidades administrativas utilizarem-se de registros cadastrais de outros órgãos ou entidades da administração pública, conforme Lei Nº 8.666/93, Art. 34 e inciso 2º, da mesma.		
<b>QUARTO:</b> Aos inscritos será fornecido CERTIFICADO, renovável sempre que atualizarem o registro, em conformidade com o Art. 36, inciso 1º da Lei Nº 8.666/93.		
<b>QUINTO:</b> O mesmo é válido por no máximo 01 (um) ano, <b>(desde que as certidões estejam validas)</b> caso seja necessário poderá ser renovado por mais 03 (três) anos.		

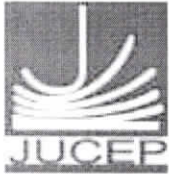
Princesa Isabel/PB, 16 de Junho de 2021.

  
**Silvano Alberto Felix Isidio**  
Presidente da CPL

00

00





Governo do Estado da Paraíba  
Secret. de Estado de Turismo e do Desenvolvimento Econômico  
Junta Comercial do Estado da Paraíba



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: <b>V N CONSTRUÇÕES EIRELI</b>		Protocolo: PBC2100995429		
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 25600117961	CNPJ 37.927.953/0001-00	Arquivamento do Ato Constitutivo 31/07/2020	Início de Atividade 31/07/2020	
<b>Endereço Completo</b> Praça EPITACIO PESSOA, Nº 172, ANEXO 1 CENTRO - Princesa Isabel/PB - CEP 58755-000				
<b>Objeto</b> CONSTRUCAO DE EDIFICIOS, CONSTRUCAO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, CONSTRUCAO DE ESTACOES E REDES DE DISTRIBUICAO DE ENERGIA ELETRICA, CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUCOES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO, OBRAS DE IRRIGACAO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, CONSTRUCAO DE INSTALACOES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL, ADMINISTRACAO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURACAO E CONSTRUCAO DE POCOS DE AGUA, COLETA DE RESIDUOS NAO-PERIGOSOS, EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, ATIVIDADES PAISAGISTICAS, LIMPEZA EM PREDIOS E EM DOMICILIOS				
<b>Capital</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) <b>Capital Integralizado</b> R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado	
<b>Titular</b> Nome VERINEY MARQUES LEANDRO	<b>CPF</b> 049.749.224-59	<b>Administrador</b> S	<b>Início do Mandato</b> 28/07/2020	<b>Término do Mandato</b>
<b>Dados do Administrador</b> Nome VERINEY MARQUES LEANDRO	<b>CPF</b> 049.749.224-59	<b>Início do Mandato</b> 28/07/2020	<b>Término do Mandato</b>	
<b>Último Arquivamento</b> Data 10/08/2020	<b>Número</b> 20204132932	<b>Ato/eventos</b> 223 / 223 - BALANCO	<b>Situação</b> ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 10/03/2021, às 14:44:58 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.redesim.pb.gov.br>, com o código **565RR5MX**.



PBC2100995429

Maria de Fatima Ventura Venancio  
Secretário Geral

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**V N CONSTRUÇÕES EIRELI**

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

PÁGINA 1/3

**VERINEY MARQUES LEANDRO**, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, natural da cidade de Princesa Isabel – PB, data de nascimento 09/11/1983, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 2786261, expedida por SSP/PB em 12/07/2000 e CPF: nº 049.749.224-59, residente e domiciliado na cidade de Princesa Isabel – PB, na RUA VITALINO ALVES DA SILVA, nº 187, CASA, MADRE TEREZA, CEP: 58755-000;

Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, mediante as seguintes cláusulas (art. 997, I, CC):

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II e ART. 980-A, §1º, CC)**

A empresa adotará como nome empresarial: **V N CONSTRUÇÕES EIRELI**, e usará a expressão **V N CONSTRUÇÕES** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A empresa terá sua sede no seguinte endereço: PRAÇA EPITACIO PESSOA, nº 172, ANEXO 1, CENTRO, Princesa Isabel – PB, CEP: 58755000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

A empresa terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO E DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS, OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE ESTACÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA, CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO, OBRAS DE IRRIGAÇÃO, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS, OBRAS DE TERRAPLENAGEM, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA, SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL, ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS, OBRAS DE ALVENARIA, SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA, COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS, EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS.

E exercerá as seguintes atividades:

- CNAE Nº 4120-4/00 - Construção de edifícios
- CNAE Nº 0810-0/06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado
- CNAE Nº 4399-1/01 - Administração de obras
- CNAE Nº 4213-8/00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
- CNAE Nº 3811-4/00 - Coleta de resíduos não-perigosos
- CNAE Nº 4211-1/01 - Construção de rodovias e ferrovias
- CNAE Nº 4221-9/02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica

5



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**

**V N CONSTRUÇÕES EIRELI**

PÁGINA 2/3

CNAE Nº 4222-7/01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação  
CNAE Nº 4222-7/02 - Obras de irrigação  
CNAE Nº 4292-8/01 - Montagem de estruturas metálicas  
CNAE Nº 4299-5/01 - Construção de instalações esportivas e recreativas  
CNAE Nº 4313-4/00 - Obras de terraplenagem  
CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica  
CNAE Nº 4330-4/04 - Serviços de pintura de edifícios em geral  
CNAE Nº 4399-1/02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias  
CNAE Nº 4399-1/03 - Obras de alvenaria  
CNAE Nº 4399-1/04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras  
CNAE Nº 4399-1/05 - Perfuração e construção de poços de água  
CNAE Nº 8121-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios  
CNAE Nº 8130-3/00 - Atividades paisagísticas

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado da Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente no País

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI, CC)**

A administração será exercida pelo titular VERINEY MARQUES LEANDRO, que representará legalmente a empresa e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinentes ao objeto.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994 )**

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DA DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTRA EIRELI (art. 980-A, § 2º CC)**

O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**CLÁUSULA X - DO PRÓ LABORE**

Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA XI - DO FALECIMENTO (art. 1.028, CC)**

Falecendo o titular, seus sucessores poderão continuar o exercício da empresa. Não sendo possível ou inexistindo interesse na continuidade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

V N CONSTRUÇÕES EIRELI

PÁGINA 3/3

empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA XII - DA INTERDIÇÃO (art. 974, § 3º CC)

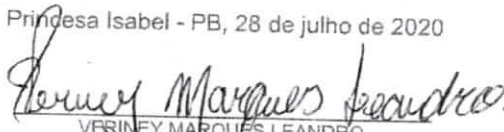
Sendo interdito o titular, ele poderá continuar o exercício da empresa, desde que ele seja devidamente representado ou assistido, conforme o grau de sua incapacidade, e que a administração da empresa caiba a terceiro não impedido.


CLÁUSULA XIII - PORTE EMPRESARIAL

O titular declara que a empresa se enquadra como Empresa de Pequeno Porte - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.


Princesa Isabel - PB, 28 de julho de 2020

  
VERINEY MARQUES LEANDRO  
Titular/Administrador

 **EMÍLIA ÉRICA** SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS  
Emília Érica Alves Frazão - Tabela Interina  
Rua Cel. Maciel Filho, nº 174, Jd. Capão, Princesa Isabel - PB 57153-000  
Fone: (51) 3337-1111 Fax: (51) 3337-1112  
Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) firma(s) de:  
VERINEY MARQUES LEANDRO\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
Em test.da verdade. Princesa Isabel-PB 08/07/2020 09:51:05  
Emília Érica Alves Frazão - Tabela Interina  
[2828-003368]EMOL:R\$ 10,22 FARPEN:R\$ 0,38 FEPJ:R\$ 2,04  
SELO DIGITAL: AKH95427-EMWC  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Cartório 2º Ofício  
de Notas e Registro  
Emília Érica Alves Frazão  
Tabela Interina

  
Emília Érica Alves Frazão  
Tabela Interina

  
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/07/2020 12:29 SOB Nº 25600117961.  
PROTOCOLO: 204110327 DE 31/07/2020 12:29.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12003335364. NIRE: 25600117961.  
V N CONSTRUÇÕES EIRELI



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 31/07/2020  
[redesim.pb.gov.br](mailto:redesim.pb.gov.br)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSTO  
 CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO

**PB**

**NOME**  
 VERINEY MARQUES LEANDRO

**DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF**  
 2786261 SSP PB

**CPF** 049.749.224-59 **DATA NASCIMENTO** 09/11/1983

**FILIAÇÃO**  
 VERIDIANO LEANDRO  
 MARIA MARQUES LEANDRO

**PERMISSÃO** **ACC** **CATIAH**  
 AD AD

**Nº REGISTRO** 02899915166 **VALIDADE** 04/06/2024 **1ª HABILITAÇÃO** 05/06/2003

**OBSERVAÇÕES**  
 EAR:

*Veriney Marques Leandro*  
 ASSINATURA DO PORTADOR

**LOCAL** PRINCESA ISABEL, PB **DATA EMISSÃO** 14/06/2019

*Arabela*  
 ASSINATURA DO EMISSOR

50002986518  
 PB038574225

**PARAÍBA**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1779966174

PROIBIDO PLASTIFICAR 1779966174

**EMÍLIA ÉRICA** SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 2º TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO DE IMOVEIS  
 Tabela Interiores  
 Rua Cel. Marcolino Pereira Lima, 202 - Centro - Princesa Isabel - PB - 58753-000  
 Fone: (83) 99973-0908 / (07) 99996-0661 | E-mail: cartorio@emiliaerica.com.br

Autentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.  
 Princesa Isabel - PB 25/06/2021 08:23:01  
 Isabel Kaline Frazão da Silva - Escrevente  
 [2021-001265] EMOL:R\$ 2,62 FARPEN:R\$ 0,31 FEPJ:R\$ 0,50  
 SELO DIGITAL: ALG16701-WP2T  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Cartório do 2º Ofício  
 Fone: (83) 9 9973-0908  
 Isabel Kaline F. da Silva  
 Escrevente  
 Princesa Isabel - PB

**EM BRANCO**

**EM BRANCO**





**VN CONSTRUÇÕES**  
EIRELE

CNPJ: 37.927.953/0001-00

## **REGULARIDADE FISCAL**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 37.927.953/0001-00 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 31/07/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL V N CONSTRUCOES EIRELI
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) V N CONSTRUCOES	PORTE EPP
---	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 08.10-0-06 - Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO PC EPITACIO PESSOA	NÚMERO 172	COMPLEMENTO ANEXO 1
----------------------------------	---------------	------------------------

CEP 58.755-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PRINCESA ISABEL	UF PB
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VERINEILEANDRO@GMAIL.COM	TELEFONE (83) 9618-2930/ (83) 9970-0045
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/07/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 22/06/2021 às 08:37:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL **07.007/2020** CPF/CNPJ **37.927.953/0001-00** DATA DE ABERTURA **05/08/2020** SITUAÇÃO **ATIVO**

NOME EMPRESARIAL  
**V N CONSTRUCOES EIRELI**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME FANTASIA)  
**V N CONSTRUCOES**

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
**CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS**

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO/  
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS  
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS  
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS  
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO  
OBRAS DE IRRIGAÇÃO  
OBRAS DE IRRIGAÇÃO  
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS  
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS  
OBRAS DE TERRAPLANAGEM  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL  
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS  
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS  
OBRAS DE ALVENARIA  
SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS  
PARA USO EM OBRAS  
PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA  
LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS  
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
**EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRI**

LOGRADOURO **EPITÁCIO PESSOA** NÚMERO **172** COMPLEMENTO **ANEXO 1** UF **PB**

CEP **58755000** BAIRRO **CENTRO** MUNICÍPIO **PRINCESA ISABEL**

ENDEREÇO ELETRÔNICO \_\_\_\_\_ TELEFONE \_\_\_\_\_


SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVO** DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **19/05/2021**

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Avenida Presidente João Pessoa, nº 523, Centro - CEP. 58755-000, Princesa Isabel-PB - CNPJ: 08.888.968/0001-08

Fone: (83) 3457-2419 - Email: [pm.isabel@hotmail.com](mailto:pm.isabel@hotmail.com) - [ouvidoriampipb@gmail.com](mailto:ouvidoriampipb@gmail.com)

Fanpage - <https://www.facebook.com/prefeituradepincesaisabel/> - Instagram: @prefeituradepincesa

  
Sandra Maria de Medeiros  
Diretora do Dep. de Arrecadação  
e Tributação Municipal  
Mat.: 18.778

“

”





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

08888968000108  
RUA CORONEL MARCOLINO PEREIRA LIMA  
FONE: (83) 3457-2419  
SETOR DE TRIBUTOS

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

<b>NÚMERO DA CERTIDÃO</b> 004805	<b>DATA DE EMISSÃO</b> 19/05/2021	<b>VALIDADE</b> 60 DIAS	<b>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b> 07.007/2020
-------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------	---

#### DADOS DO REQUERENTE

CPF/CNPJ 37.927.953/0001-00	Nome/Razão Social V N CONSTRUCOES EIRELI
Endereço: EPITÁCIO PESSOA	Numero: 172
Complemento: NEXO 1	Bairro: CENTRO

#### DADOS DA CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, NÃO CONSTA DÉBITOS referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, para o requerente acima.

#### FINALIDADE

LICITAÇÃO

#### OBSERVAÇÃO

Ficam, todavia, ressalvados os direitos da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados. Do que constar, passamos a presente certidão, para fins de PROVAS JUNTO A TODOS E QUAISQUER ÓRGÃOS.

ESTA CERTIDÃO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUAÇÃO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DESTA

PRINCESA ISABEL 19 de maio de 2021

*Fábio Braz Pereira*  
Secretário Municipal de Finanças,  
Administração e Planejamento

FÁBIO BRAZ PEREIRA  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

NOTA IMPORTANTE: QUALQUER RASURA TORNARÁ O PRESENTE DOCUMENTO NULO.

Emitido por: tributos

12







PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL  
SETOR DE TRIBUTOS

# ALVARÁ

Nº 004681

## LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição: 07.007/2020 CPF/CNPJ: 37.927.953/000-  
Razão Social: V N CONSTRUÇOES EIRELI  
Nome Fantasia: V N CONSTRUÇOES  
Endereço: PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 172  
Número: 172 Complemento: ANEXO 1  
Bairro: CENTRO  
Atividade: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS  
Classificação da Atividade Principal (CNAE):  
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
Observações:

### Classificação das Atividades Secundárias (CNAE):

EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO  
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS  
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS  
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS  
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA  
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO  
OBRAS DE IRRIGAÇÃO  
MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS  
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS  
OBRAS DE TERRAPLENAGEM  
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL  
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS  
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS  
OBRAS DE ALVENARIA  
SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS  
PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA  
LIMPEZA EM PREDÍOS E EM DOMÍLIOS  
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS

INÍCIO ATIV.: 05/08/2020

EMITIDO: 05/08/2020

VALIDADE: 31/08/2021



PRINCESA ISABEL, 15 de março de 2021

**Fábio Braz Pereira**  
Secretário Municipal de Finanças,  
Administração e Planejamento

**Sandra Maria de Jesus**  
Diretora do Dep. de Arrecadação  
e Tributação Municipal  
Mat.: 18.778  
Depto. Municipal de Tributos

ESTE ALVARÁ DEVE SER COLOCADO EM LUGAR DE DESTAQUE



**GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ**

# CERTIDÃO

CÓDIGO: **50F7.7964.337D.0100**

Emitida no dia **22/06/2021** às 08:31:07

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **37.927.953/0001-00**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

 79



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: V N CONSTRUÇOES EIRELI**  
**CNPJ: 37.927.953/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:08:08 do dia 17/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até **13/09/2021**.

Código de controle da certidão: **A09C.13EA.C417.9FC5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V N CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 37.927.953/0001-00  
Certidão n°: 7421204/2021  
Expedição: 26/02/2021, às 21:40:01  
Validade: 24/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V N CONSTRUCOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 37.927.953/0001-00, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 37.927.953/0001-00**Razão Social:** V N CONSTRUCOES EIRELLI**Endereço:** PC EPITACIO PESSOA 172 ANEXO 1 / CENTRO / PRINCESA ISABEL / PB / 58755-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/04/2021 a 11/08/2021**Certificação Número:** 2021041402503137808179

Informação obtida em 10/05/2021 15:11:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

# TERMO DE ABERTURA

## BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 1

Contém este balanço 10 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 10 e servirá de Balanço Patrimonial nº 1, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/08/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : VN CONSTRUCOES EIRELI  
Endereço : PRACA EPITACIO PESSOA, 172 - ANEXO I  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 58755-000  
Cidade : PRINCESA ISABEL / PB

Registrado em JUNTA COMERCIAL

sob nº 25600117961

BALANÇO TRANSCRITO NAS FOLHAS 13 a 19 DO LIVRO DIÁRIO Nº 1 REGISTRADO NA JUCEP PB SOB Nº. 21/002926-9 EM DATA DE 13/05/2021  
Arquivado em 31/07/2020

Inscrição Estadual nº ISENTA  
C.N.P.J. nº 37.927.953/0001-00

Princesa Isabel/PB, 01 de Agosto de 2020

  
MARIZADE GERALDINO DOS SANTOS

Contador

C.P.F.: 425.223.074-87

R.G.: 1030515SSPPB

C.R.C.: PB-PB00943205

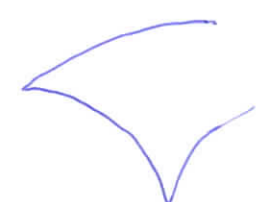
  
VERINEY MARQUES LEANDRO

ADMINISTRADOR

C.P.F.: 049.749.224-59

R.G.: 2786261 SSP PB









# BALANÇO PATRIMONIAL

Página 1 de 9

## VN CONSTRUCOES EIRELI

0231

PRACA EPITACIO PESSOA, 172 - ANEXO I - CENTRO - CEP : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ : 37.927.953/0001-00

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Período de Movimento : AGOSTO/2020 a DEZEMBRO/2020

Inscrição Estadual : ISENTA

Data de Registro : 31/07/2020

Número de Registro: 25600117961

Folha: 2

### ATIVO

CIRCULANTE	613.367,51 D
DISPONIVEL	598.617,51 D
CAIXA	598.617,51 D
CAIXA MATRIZ	598.617,51 D
ESTOQUES	14.750,00 D
ESTOQUES DE MERCADORIAS	14.750,00 D
COMPRAS DE MERCADORIAS	6.250,00 D
COMPRAS DE MATERIAS-PRIMAS	8.500,00 D
ATIVO NAO CIRCULANTE	11.200,00 D
IMOBILIZADO	11.200,00 D
IMOBILIZADO EM USO	11.200,00 D
EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA	6.000,00 D
MOVEIS E UTENSILOS	5.200,00 D

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido a importância de :

RS 624.567,51 ( Seiscentos e Vinte e Quatro Mil e Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos )

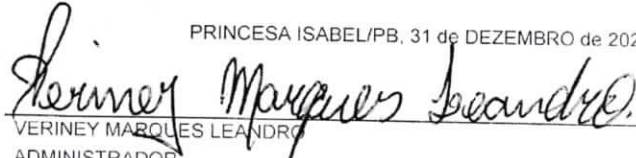
PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2020

  
MARIZADE GERALDINO DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F. : 425.223.074-87 RG : 1030515SSPPB

C.R.C. : PB-PB00943205

  
VERINEY MARQUES LEANDRO

ADMINISTRADOR

C.P.F. : 049.749.224-59

R.G. : 2786261 SSP PB

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Página 2 de 9

**VN CONSTRUCOES EIRELI**

0231

PRACA EPITACIO PESSOA, 172 - ANEXO I - CENTRO - CEP : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ : 37.927.953/0001-00

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Período de Movimento : AGOSTO/2020 a DEZEMBRO/2020

Inscrição Estadual : ISENT0

Data de Registro : 31/07/2020

Número de Registro : 25600117961

Folha : 3

TOTAL DO ATIVO =====&gt;

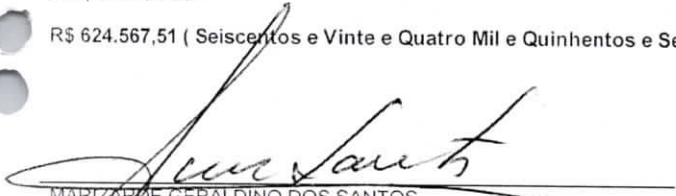
624.567,51 D

**PASSIVO**

CIRCULANTE	14.750,00 C
FORNECEDORES GERAIS	14.750,00 C
FORNECEDORES FORNECEDORES GERAIS	14.750,00 C 14.750,00 C
PATRIMONIO LIQUIDO	609.817,51 C
CAPITAL SOCIAL	500.000,00 C
CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO CAPITAL INTEGRALIZADO	500.000,00 C 500.000,00 C
LUCRO OU PREJUIZO NO EXERCICIO	109.817,51 C
LUCRO NO EXERCICIO LUCRO NO PERIODO	109.817,51 C 109.817,51 C

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido, a importância de:

R\$ 624.567,51 ( Seiscentos e Vinte e Quatro Mil e Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos )

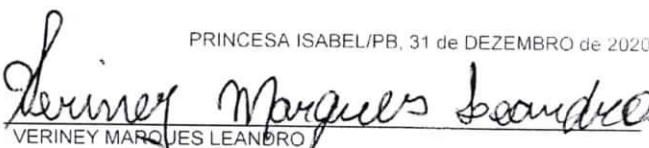
  
MARIZADE GERALDINO DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F. : 425.223.074-87 RG : 1030515SSPPB

C.R.C. : PB-PB00943205

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2020

  
VERINEY MARQUES LEANDRO

ADMINISTRADOR

C.P.F. : 049.749.224-59

R.G. : 2786261 SSP PB

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Página 3 de 9

**VN CONSTRUCOES EIRELI**

0231

PRACA EPITACIO PESSOA, 172 - ANEXO I - CENTRO - CEP : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ : 37.927.953/0001-00

Local de Registro : JUNTA COMERCIAL

Período de Movimento : AGOSTO/2020 a DEZEMBRO/2020

Inscrição Estadual : ISENTA

Data de Registro : 31/07/2020

Número de Registro: 25600117961

Folha: 4

**TOTAL DO PASSIVO =====>****624.567,51 C**

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nº 13 a 19 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 21/002926-9, em 13/05/2021.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL, totalizando tanto no Ativo como na soma do Passivo com o Patrimônio Líquido,

a importância de :

R\$ 624.567,51 ( Seiscentos e Vinte e Quatro Mil e Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Cinquenta e Um Centavos )

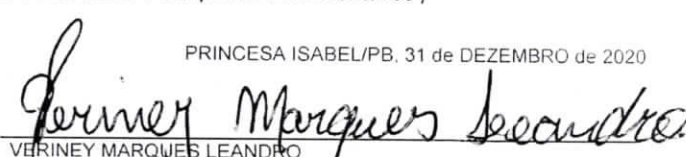
  
MARIZADE GERALDINO DOS SANTOS

CONTADOR

C.P.F. : 425.223.074-87 RG : 1030515SSPPB

C.R.C. : PB-PB00943205

PRINCESA ISABEL/PB, 31 de DEZEMBRO de 2020

  
VERINEY MARQUES LEANDRO

ADMINISTRADOR

C.P.F. : 049.749.224-59

R.G. : 2786261 SSP PB

## DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

VN CONSTRUCOES EIRELI

0231

PRACA EPITACIO PESSOA, 172 - ANEXO I - CENTRO CEP : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ / CEI : 37.927.953/0001-00

Inscrição Estadual: ISENTO

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 31/07/2020

Nº do Registro: 25600117961

Período Movimento: AGOSTO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA. 5

## Receita Bruta de vendas e/ou serviços

RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

SERVIÇOS PRESTADOS

223.260,00

223.260,00

(=) Receita Líquida de Vendas e/ou Serviços

223.260,00

(=) Lucro Bruto

223.260,00

## (-) Despesas Operacionais

DESPEAS COM PESSOAL / MÃO-DE-OBRA

SALARIOS

30.860,00

INDENIZAÇÕES

2.880,00

33.740,00

DESPEAS ADMINISTRATIVAS

ALUGUEIS

2.800,00

TELEFONE

1.200,00

ENERGIA ELETRICA

2.239,62

SERVIÇOS PRESTADO PESSOA FISICA

20.908,00

SERVIÇOS PRESTADOS PESSOA JURIDICA

895,00

AGUA E ESGOTO

1.090,55

CONTRIB. ENTIDADE DA CLASSE

600,00

PRO-LABORE

12.500,00

42.233,17

DESPEAS TRIBUTARIAS

IPTU

116,80

TAXAS MUNICIPAIS

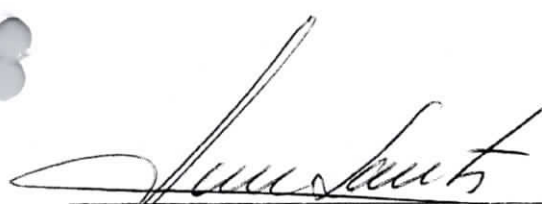
460,00

576,80

DESPEAS GERAIS

MATERIAL DE LIMPEZA

394,00


MARJARDE GERALDINO DOS SANTOS  
CONTADOR

C.P.F. :425.223.074-87 RG : 1030515SSPPB


C.R.C. :PB-PB00943205

PRINCESA ISABEL / PB, 31 de Dezembro de 2020


VERINEY MARQUES LEANDRO  
ADMINISTRADOR

C.P.F. :049.749.224-59

R.G. :2786261 SSP PB





22



**DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO**

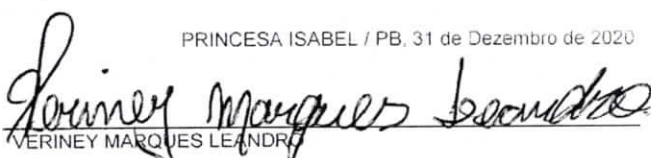
VN CONSTRUCOES EIRELI		0231
PRACA EPITACIO PESSOA, 172 - ANEXO I - CENTRO CEP : 58755-000		
PRINCESA ISABEL / PB		
CNPJ / CEI : 37.927.953/0001-00	Inscrição Estadual: ISENTO	
Local de Registro: JUNTA COMERCIAL	Data do Registro: 31/07/2020	Nº do Registro: 25600117961
Período Movimento: AGOSTO/2020 a DEZEMBRO/2020		FOLHA: 6
MENSALIDADE DE INTERNET	400,00	
FRETES E CARRETOS	2.229,00	
MATERIAL DE ESCRITORIO	433,10	
DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	1.114,00	
DESPESAS COM COMBUSTIVEL	30.167,42	
DESPESAS DIVERSAS	780,00	
COPIAS E REPRODUÇÕES	1.375,00	36.892,52
(=) Lucro Operacional antes do Resultado Financeiro		109.817,51
(=) Lucro antes da Tributação/Participação		109.817,51
(=) Lucro antes da Participação/Contribuição		109.817,51
(=) LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		109.817,51

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.  
As informações foram extraídas das folhas nº 13 a 19 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 21/002926-9, em 13/05/2021.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

  
MARIZADE GERALDINO DOS SANTOS  
CONTADOR  
C.P.F. : 425.223.074-87 RG : 1030515SSPPB  
C.R.C. : PB-PB00943205

PRINCESA ISABEL / PB, 31 de Dezembro de 2020  
  
VERINEY MARQUES LEANDRO  
ADMINISTRADOR  
C.P.F. : 049.749.224-59  
R.G. : 2786261 SSP PB

## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 6 de 9

## VN CONSTRUÇOES EIRELI

0231

PRACA EPITACIO PESSOA, 172 - ANEXO I - CENTRO - CEP : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ: 37.927.953/0001-00

I.E.: ISENTO

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 31/07/2020

Nº do Registro: 25600117961

Período Movimento: AGOSTO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0007

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ GERAL

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ILG} = \frac{613.367,51}{14.750,00} \quad \text{Pontuação : } 10$$

ILG : 41,58424

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ CORRENTE

$$\text{ILC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILC} = \frac{613.367,51}{14.750,00} \quad \text{Pontuação : } 10$$

ILC : 41,58424

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ SECA

$$\text{ILS} = \frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILS} = \frac{598.617,51}{14.750,00} \quad \text{ILS : } 40,58424$$

## ÍNDICE DE LÍQUIDEZ IMEDIATA

$$\text{ILI} = \frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}} \quad \text{ILI} = \frac{598.617,51}{14.750,00} \quad \text{ILI : } 40,58424$$

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

## ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL

$$\text{ISG} = \frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}} \quad \text{ISG} = \frac{624.567,51}{14.750,00} \quad \text{ISG : } 42,34356$$


MARIZADE GERALDINO DOS SANTOS  
CONTADOR

C.P.F.: 425.223.074-87 RG: 1030515SSPPB

C.R.C.: PB00943205


VERINEY MARQUES LEANDRO  
ADMINISTRADOR

C.P.F.: 049.749.224-59

R.G.: 2786261 SSP PB



## ANÁLISE DE DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Página 7 de 9

## VN CONSTRUÇOES EIRELI

0231

PRACA EPITACIO PESSOA, 172 - ANEXO I - CENTRO - CEP : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ: 37.927.953/0001-00

I.E.: ISENTO

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Data do Registro: 31/07/2020

Nº do Registro: 25600117961

Período Movimento: AGOSTO/2020 a DEZEMBRO/2020

FOLHA : 0008

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO

## ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{IEG} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Ativo}} \quad \text{IEG} = \frac{14.750,00}{624.567,51} \quad \text{IEG : } 0,02362$$

## ÍNDICE DE CAPITAL DE TERCEIROS

$$\text{ICT} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{ICT} = \frac{14.750,00}{609.817,51} \quad \text{ICT : } 0,02419$$

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

## ÍNDICE DE GRAU DE IMOBILIZAÇÃO

$$\text{IGI} = \frac{\text{Ativo Imobilizado}}{\text{Patrimônio Líquido}} \quad \text{IGI} = \frac{11.200,00}{609.817,51} \quad \text{IGI : } 0,01837$$


Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº 13 a 19 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 21/2926-9, em 13/05/2021.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

  
MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS  
CONTADOR

C.P.F.: 425.223.074-87 RG : 1030515SSPPB  
C.R.C.: PB00943205

  
VERINEY MARQUES LEANDRO  
ADMINISTRADOR

C.P.F.: 049.749.224-59  
R.G.: 2786261 SSP PB

## VN CONSTRUÇOES EIRELI

FOLHA 9

PRACA EPITACIO PESSOA, 172 - ANEXO I - CENTRO - CEP : 58755-000

PRINCESA ISABEL / PB

CNPJ: 37.927.953/0001-00

Local de Registro: JUNTA COMERCIAL

Inscrição Estadual: ISENT0

Data de Registro: 31/07/2020

Nº do Registro: 25600117961

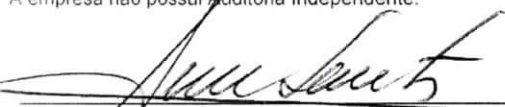
Sem qualquer reserva, a empresa V N CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob N°. 37.927.953/0001-00, declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000. A Empresa estabelecida na Praça Epitácio Pessoa, N°. 172, Anexo I, Centro, na cidade de Princesa Isabel - PB, CEP: 58.755-000, tem como atividades: Construção de Edifícios, Extração de areia, cascalho ou pedregulho, Administração de Obras, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Coleta de resíduos não-perigosos, Construção de rodovias e ferrovias, Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções, Obras de irrigação, Montagem de instalações esportivas e recreativas, Obras de terraplenagem, Instalação e manutenção elétrica, Serviços de pinturas de edifícios em geral, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Obras de alvenaria, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Perfuração e construção de poços de água, Limpeza em prédios e em domicílios, Atividades paisagísticas. O Capital Social é de R\$: 500.000,00 (quinheNTOS mil reais), totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, . A empresa iniciou suas atividades em 31 de Julho de 2020 e a duração é por tempo indeterminado e seu Contrato Social está devidamente registrado na JUCEP - PB sob Nire nº. 25600117961. A Empresa elaborou e está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de Dezembro de 2020, de acordo com a ITG 1000 - Modelo Contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). A Empresa não tem empréstimos ou financiamentos. A Empresa não tem leasing financeiro.

Sob as penas da Lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.


As informações foram extraídas das folhas nº 13 a 19 do Livro Diário nº 1, registrado na Junta Comercial do Estado da Paraíba, sob nº 21/002926-9, em 13/05/2021.

A empresa não possui Conselho Fiscal instalado.

A empresa não possui Auditoria Independente.

  
MARIZADE GERALDINO DOS SANTOS  
CONTADOR

C.P.F. :425.223.074-87 RG : 1030515SSPPB  
C.R.C. :PB-PB00943205

  
VERINEY MARQUES LEANDRO  
ADMINISTRADOR

C.P.F. :049.749.224-59  
R.G. :2786261 SSP PB



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS, com inscrição ativa no CRC/PB, sob o n° 009432/O-5, inscrito no CPF n° 42522307487, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
42522307487	009432/O-5	MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 18/05/2021 11:16 SOB N° 20210302364.  
PROTOCOLO: 210302364 DE 17/05/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103472442. CNPJ DA SEDE: 37927953000100.  
NIRE: 25600117961. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/05/2021.  
V N CONSTRUÇÕES EIRELI



MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.redesim.pb.gov.br](http://www.redesim.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PARAIBA

### CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PARAIBA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



### CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - PARAIBA

Certidão n.º: PB/2021/00000212  
 Nome: MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS CPF: 425.223.074-87  
 CRC/UF n.º PB-009432/O Categoria: CONTADOR  
 Validade: 12.07.2021  
 Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página  
<https://www3.cfc.org.br/spwPB/ConsultaCadastral/Principal.aspx>, mediante número de controle a seguir:

CPF : 425.223.074-87 Controle : 4737.6933.8502.1072

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CARTeira DE IDENTIDADE PROFISSIONAL		CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE		DO ESTADO DA PARAIBA	
	CATEGORIA CONTADOR	Nº DO REGISTRO PB-009432/O-5		NASCIMENTO	NACIONALIDADE	NATURALIDADE	
	NOME MARIZARDE GERALDINO DOS SANTOS			20/11/1985	BRASILEIRA	PRINCESA ISABEL-PB	
FILIAÇÃO MÁRIO GERALDINO DOS SANTOS				DIPLOMAÇÃO 28/08/2009	CPF 425.223.074-87	RG	
ESPEDITA FERNANDES DOS SANTOS				TÍTULO		1.030.515 86P-PB	
<i>Marizalde Geraldino dos Santos</i>				BACHAREL EM CIÊNCIAS CONTÁBILIS		TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)	
ASSINATURA DO PROFISSIONAL						UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO	
				Este carteira tem fé pública como documento de identidade, nos termos do art. 18 do Decreto-Lei n.º 9.295/46, c/c art. 1.º da Lei n.º 6.206/75.			
						DATA DE EXPEDIÇÃO	
						25/08/2018	
						<i>Vilma Pereira de Souza Silva</i>	
						PRESIDENTE DO CRC	

VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA

### FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 37.927.953/0001-00

Razão Social: V N CONSTRUÇÕES EIRELI

Nome Fantasia: VN CONSTRUÇÕES

Certidão emitida às 09:30 de 14/06/2021.

Validade 30 dias

- 
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **07eY+ xv+**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.





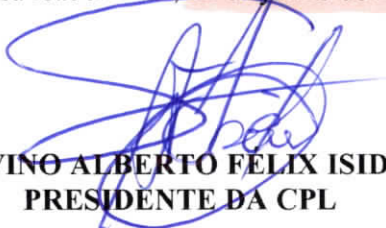
PREFEITURA DE  
**PRINCESA ISABEL**

---

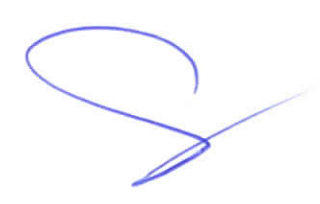
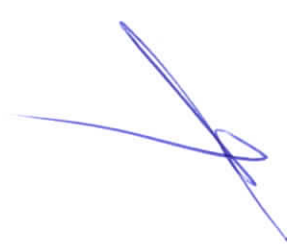
**RECIBO DE ENTREGA DE APÓLICE**

Recebi da Empresa **V N CONSTRUÇÕES EIRELI EPP**, CNPJ: **37.927.953/0001-00**, com sede na Avenida Presidente João Pessoa, S/N, Princesa Isabel - PB, através do Sr. Veriney Marques Leandro, CPF: 049.749.224-59, a Apólice de nº **11-0775-0331625**, com vigência de **25/06/2021 a 25/11/2021**, no valor total de **R\$ 19.311,62** referente a **TOMADA DE PREÇOS N° 016/2021** que tem como objeto Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Princesa Isabel – PB, conforme projeto básico.

Princesa Isabel – PB, 18 de junho de 2021



**SILVINO ALBERTO FELIX ISIDIO**  
**PRESIDENTE DA CPL**





Nossas apólices são registradas e validadas com a tecnologia Blockchain, podendo ser acessadas diretamente por um QR Code. Tudo isso para propiciar a leitura dos principais dados do seguro contratado em formato universal. A leitura do QR Code não dispensa a consulta da apólice na página da internet da Superintendência de Seguros Privados ([www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br)) ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](http://juntoseguros.com)).

## FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

### DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A.

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Rua Visconde de Nácar, 1440 – Centro - Curitiba - PR

Data de Emissão: **10/06/2021**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0331625**

Proposta: **2999747**

Controle Interno (Código Controle): **283178728**

Nº de Registro SUSEP: **05436.2021.0011.0775.0331625.000000**

### DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

CNPJ: 08.888.968/0001-08 AVENIDA PRESIDENTE JOÃO PESSOA, S/N - CENTRO - PRINCESA ISABEL - PB

### DADOS DO TOMADOR: V N CONSTRUCOES EIRELI EPP

CNPJ: 37.927.953/0001-00 - PC EPITACIO PESSOA 172 - PRINCESA ISABEL - PB - ANEXO 1

### DADOS DA CORRETORA:

000002.0.209976-3 FEITOZA CORRETORA DE SEGUROS - EIRELI - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Gustavo Henrich

ICP Brasil  
Assinado digitalmente por:  
Roque Jr. de H. Melo

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Gustavo Henrich Nº de Série do Certificado: 373F9099C4287073 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 5C9B8C02A51A09A4

Art. 1º - Fica instituída a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br) da SUSEP - Superintendência de Seguros Privados, Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguro. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep poderão ser consultadas no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br). Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.900195/2014-17 e nº 15414.900196/2014-53. Atendimento SUSEP: 0800 021 8484. Central de Atendimento Junto: 0800 704 0301. Ouvidoria Junto: 0800 643 0301.



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0331625  
Proposta: 2999747  
Controle Interno (Código Controle): 283178728  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0331625.000000



### FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

#### Garantia contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (L.M.G)	Ramo
Licitante	R\$ 19.311,62	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

#### Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos no contrato:

Modalidade e Cobertura Adicional	Importância Segurada	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 19.311,62	25/06/2021	25/11/2021

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.









Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0331625

Proposta: 2999747

Controle Interno (Código Controle): 283178728

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0331625.000000

**junto**  
SEGUROS

## CONDIÇÕES GERAIS

CIRCULAR SUSEP 477/13 - PLANO PADRONIZADO

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775

SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO

### 1. Objeto:

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurador, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurador, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

### 2. Definições:

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurador.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0331625

Proposta: 2999747

Controle Interno (Código Controle): 283178728

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0331625.000000

**junto**  
SEGUROS

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

### 3. Aceitação:

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0331625  
Proposta: 2999747  
Controle Interno (Código Controle): 283178728  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0331625.000000

**junto**  
SEGUROS

poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxaço do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

#### 4. Valor da Garantia:

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 5. Prêmio do Seguro:

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pago o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0331625  
Proposta: 2999747  
Controle Interno (Código Controle): 283178728  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0331625.000000

**junto**  
SEGUROS

parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

#### 6. Vigência:

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

#### 7. Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro:

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

#### 8. Indenização:

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0331625

Proposta: 2999747

Controle Interno (Código Controle): 283178728

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0331625.000000

**junto**  
SEGUROS

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago.

9. Atualização de Valores:

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. Sub-Rogação:





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0331625

Proposta: 2999747

Controle Interno (Código Controle): 283178728

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0331625.000000

**junto**  
SEGUROS

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

### 11. Perda de Direitos:

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I – Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II – Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III – Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV – Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou de outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

### 12. Concorrência de Garantias:

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

### 13. Concorrência de Apólices:

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

### 14. Extinção da Garantia:

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro, sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item 7.3. destas Condições Gerais:



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0331625  
 Proposta: 2999747  
 Controle Interno (Código Controle): 283178728  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0331625.000000



- I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;
- II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;
- III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;
- IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou
- V – quando do término de vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. Rescisão Contratual:

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora e com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	%-do-
-15/365	13%	-195/365	73%
-30/365	20%	-210/365	75%
-45/365	27%	-225/365	78%
-60/365	30%	-240/365	80%
-75/365	37%	-255/365	83%
-90/365	40%	-270/365	85%
-105/365	46%	-285/365	88%
-120/365	50%	-300/365	90%
-135/365	56%	-315/365	93%
-150/365	60%	-330/365	95%
-165/365	66%	-345/365	98%
-180/365	70%	-365/365	100%

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0331625

Proposta: 2999747

Controle Interno (Código Controle): 283178728

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0331625.000000

**junto**  
SEGUROS

## 16. Controvérsias:

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

i – por arbitragem; ou

ii – por medida de caráter judicial.

**16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.**

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

## 17. Prescrição:

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

## 18. Foro:

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

## 19. Disposições Finais

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br).

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site [www.susep.gov.br](http://www.susep.gov.br), por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0331625  
 Proposta: 2999747  
 Controle Interno (Código Controle): 283178728  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0331625.000000



exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

\* \* \* \* \*



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0331625  
Proposta: 2999747  
Controle Interno (Código Controle): 283178728  
Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0331625.000000

**junto**  
SEGUROS

## CONDIÇÕES ESPECIAIS

### CAPÍTULO II - CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775

#### SEGURO GARANTIA DO LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.900195/2014-17.

##### 1. Objeto:

1.1 Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

1.2 Encontram-se também garantidos por este contrato de seguro os valores das multas e indenizações devidos à Administração Pública em decorrência do sinistro.

##### 2. Definições:

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

I – Riscos Declarados: Itens expressamente descritos na apólice, aos quais se restringe a cobertura securitária. Ou seja, a responsabilidade da Seguradora está restrita aos riscos expressamente descritos neste documento.;

II – Prejuízos: Perda pecuniária comprovada decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas e dentro do prazo estabelecido no Edital de Licitação.

##### 3. Vigência:

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

##### 4. Reclamação e Caracterização do Sinistro:

**4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.**

**4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:**

APÓLICE DIGITAL





Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0331625

Proposta: 2999747

Controle Interno (Código Controle): 283178728

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0331625.000000

**junto**  
SEGUROS

a) Cópia do edital de licitação;

b) Cópia do termo de adjudicação;

c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos e/ou decisão que aplicou as multas contratuais na forma do edital de licitação, acompanhada dos documentos comprobatórios;

d) comprovante de intimação do Tomador para assinatura do contrato, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação.

5. Rescisão do Contrato de Seguro:

5.1. Quando a presente apólice for caucionada junto ao Segurado, não caberá devolução de prêmio proporcional.

6. Disposições Gerais:

6.1. A presente apólice, de riscos declarados, assegura o cumprimento das obrigações diretas do tomador perante o segurado, especificamente descritas no objeto desta apólice, de acordo com a modalidade de seguro-garantia indicada na mesma, não assegurando riscos referentes a obrigações trabalhistas e previdenciárias, de seguridade social, indenizações a terceiros, danos ambientais e lucros cessantes, bem como riscos referentes a outros ramos ou modalidades de seguro, em conformidade com a legislação nacional referente ao seguro-garantia.

6.2. A inadimplência do tomador deverá ocorrer dentro do prazo de vigência da apólice. Em caso de não observação deste requisito a seguradora ficará isenta de qualquer responsabilidade.

6.3. Fica entendido e concordado que, para efeito indenitário, não estarão cobertos danos e perdas causados direta ou indiretamente por ato terrorista, comprovado com documentação hábil acompanhada de laudo circunstanciado que caracterize a natureza do atentado, independentemente de seu propósito, que tenha sido devidamente reconhecido como atentatório à ordem pública pela autoridade pública competente.

6.4. A validade/cobertura deste documento está condicionada à aceitação/não oposição do segurado em relação a todos os seus termos. Ao aceitar este documento o segurado concorda que a seguradora não terá responsabilidade de indenizar reclamação quanto à cobertura desta garantia se for constatado que o sinistro ou inadimplemento contratual se enquadra nos termos do inciso VI, do item 11 – Perda de Direito, das Condições Gerais.







Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0331625  
 Proposta: 2999747  
 Controle Interno (Código Controle): 283178728  
 Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0331625.000000



**CONDIÇÕES PARTICULARES**

**Fica estabelecido que, especificamente para fins indenitários, esta apólice não cobrirá quaisquer prejuízos e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes.**

**"No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente apólice/endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente apólice/endosso."**

**"Cabe ao tomador a conferência das condições e termos desta apólice e/ou endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto no presente documento."**

\* \* \* \* \*



Nº Apólice Seguro Garantia: 11-0775-0331625

Proposta: 2999747

Controle Interno (Código Controle): 283178728

Nº de Registro SUSEP: 05436.2021.0011.0775.0331625.000000

**junto**  
SEGUROS

### Devolução de Documento

No caso de devolução deste documento antes do final de vigência nele expresso, preencher os campos abaixo e enviar para a Seguradora.

Em conformidade com a cláusula 14 - inciso I, das Condições Gerais, estamos procedendo a devolução do documento nº **11-0775-0331625**

Local e Data

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

Nome:

RG:

Cargo:

# TERMO DE ENCERRAMENTO

## BALANÇO PATRIMONIAL

Nº de Ordem 1

Contém este balanço 10 FOLHA(s) numeradas eletronicamente do número 1 a 10 e serviu de Balanço Patrimonial nº 1, referente à movimentação contábil do período compreendido entre 01/08/2020 a 31/12/2020 sendo a data de Encerramento do Exercício Social dia 31/12/2020 e obtidas através de processamento eletrônico com os lançamentos das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado:

Nome : VN CONSTRUCOES EIRELI  
Endereço : PRACA EPITACIO PESSOA, 172 - ANEXO I  
Bairro : CENTRO  
C.E.P. : 58755-000  
Cidade : PRINCESA ISABEL / PB

Registrado em JUNTA COMERCIAL  
sob nº 25600117961

BALANÇO TRANSCRITO NAS FOLHAS 13 a 19 DO LIVRO DIÁRIO Nº 1 REGISTRADO NA  
JUCEP PB SOB Nº. 21/002926-9 EM DATA DE 13/05/2021  
Arquivado em 31/07/2020

Inscrição Estadual nº ISENTA  
C.N.P.J. nº 37.927.953/0001-00

Princesa Isabel/PB, 31 de Dezembro de 2020

  
MARIZALDE GERALDINO DOS SANTOS

Contador

C.P.F.: 425.223.074-87

R.G. : 1030515SSPPB

C.R.C.: PB-PB00943205

  
VERINEY MARQUES LEANDRO

ADMINISTRADOR

C.P.F.: 049.749.224-59

R.G.: 2786261 SSP PB





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA JURIDICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 161985/2021**

**Emissão: 22/03/2021**

**Validade: 18/09/2021**

**Chave: 5897C**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: V N CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 37.927.953/0001-00

Registro: 0003521230

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 500.000,00

Data do Capital: 31/07/2020

Faixa: 3

Objetivo Social: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS; CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS; OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS; CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA; CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; OBRAS DE IRRIGAÇÃO; MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS; CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS; OBRAS DE TERRAPLENAGEM; INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES TEMPORÁRIAS; OBRAS DE ALVENARIA; SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS; PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA; COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS; EXTRAÇÃO DE AREIA, CASCALHO OU PEDREGULHO E BENEFICIAMENTO ASSOCIADO; ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS; LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS. (CONFORME ATO CONSTITUTIVO DE EIRELI, REGISTRADO NA JUCEP EM 31/07/2020).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: PRAÇA EPITÁCIO PESSOA, 172, ANEXO I, CENTRO, PRINCESA ISABEL, PB, 58755000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 22/03/2021

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 0003521230DDPB

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: FLUANDESON MANOEL GERALDINO SANTOS

Registro: 1618229460

CPF: 079.772.684-50

Data Início: 22/03/2021

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: Art. 7, combinado com o 25, da Res. 218 73 do CONFEA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA



Handwritten signature and initials in blue ink.





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 165291/2021**  
**Emissão: 17/06/2021**  
**Validade: 31/03/2022**  
**Chave: 14wC4**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

**Interessado(a)**

Profissional: FLUANDERSON MANOEL GERALDINO SANTOS  
 Registro: 1618229460  
 CPF: 079.772.684-50  
 Endereço: RUA FREI MARIANO ESTIMA, 13, CASA, MAIA, Princesa Isabel, PB, 58755000  
 Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)  
 Data de registro: 04/02/2019

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO CIVIL  
 Atribuição: Art. 7, combinado com o 25, da Res. 218 73 do CONFEA  
 Restrições: Sem Identificação  
 Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE  
 Data de Formação: 10/01/2019

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2021 (6/6)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: V N CONSTRUÇÕES EIRELI  
 Registro: 0003521230  
 CNPJ: 37.927.953/0001-00  
 Data Início: 22/03/2021  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 Carga Horária: Domingo: 08:00:00 às 12:00:00 e 14:00:00 às 18:00:00; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: 18:00:00 às 22:00:00; Sábado: 08:00:00 às 12:00:00 e 14:00:00 às 18:00:00;  
 Observação: CONTRATO - 20 HORAS SEMANAIS

Empresa: VL TECNO ENGENHARIA LTDA  
 Registro: 0000336696  
 CNPJ: 03.226.372/0001-29  
 Data Início: 22/02/2019  
 Data Fim: Indefinido  
 Data Fim de Contrato: Indefinido  
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO  
 Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Terça-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quarta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Quinta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sexta-Feira: 08:00:00 às 12:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;  
 Observação: CONTRATO - 4HS/DIA (08:00 AS 12:00HS).



*[Handwritten signature]*  
 50



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO**  
**PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Nº 165291/2021**  
**Emissão: 17/06/2021**  
**Validade: 31/03/2022**  
**Chave: 14wC4**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

Empresa: CÂMARA & SANTOS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA

Registro: 0003498867

CNPJ: 34.960.012/0001-80

Data Início: 01/11/2019

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Terça-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Quarta-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Quinta-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Sexta-Feira: 14:00:00 às 18:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SÓCIO 4H/DIA - 14:00 AS 18:00

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 14wC4  
Impresso em: 17/06/2021 às 21:20:12 por: adapt, ip: 45.168.158.110



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]* 51

## CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviços técnicos, firmados entre a empresa **VN CONSTRUÇÕES EIRELI**, com sede à Praça Epitácio Pessoa, 172, Anexo 1, Centro, na cidade de Princesa Isabel, no estado da Paraíba, inscrita no CNPJ sob nº 37.927.953/0001-00 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo sócio-gerente, o Srº VERINEY MARQUES LEANDRO e pelo outro lado o Engº FLUANDERSON MANOEL GERALDINO SANTOS, brasileiro, solteiro, com título profissional de Engenheiro Civil com registro no CREA sob nº 161822946-0/PB, CPF nº. 079.772.684-50, portador da cédula de identidade sob nº. 3.789.468 SSDS-PB, residente e domiciliado à rua Frei Mariano Estima, nº 13, maia, Princesa Isabel, Paraíba, CEP 58755-000, fone (83) 99925-9627, doravante denominado CONTRATADO, acordam celebrar o presente termo mediante as cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos de ENGENHARIA CIVIL, pelo CONTRATADO, assim como, assumir a responsabilidade técnica dos serviços que a CONTRATANTE vier a executar a partir da presente data.

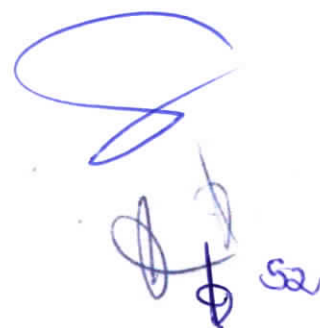
### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente a quantia equivalente a 6 (seis) salários mínimos do país até o dia 10 (dez) do mês seguinte, para cada período de um mês de serviços técnicos contratados, com carga horária de trabalho de 20 horas semanais, carga horária diária nunca inferior a 4 (quatro) horas por dia.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE DURAÇÃO E RESCISÃO

O prazo de duração do presente contrato é por tempo indeterminado e, em caso de uma das partes julgar necessário rescindir o contrato em pauta, poderá fazê-lo amigavelmente independente de interpretação judicial ou extrajudicial e sem pagamento de qualquer multa, bastando para isto, uma comunicação escrita e antecipação de 30 (trinta) dias.

### CLÁUSULA QUARTA - DO FORO


  
52



Fica eleito o Foro da comarca de Princesa Isabel no Estado da Paraíba para dirimir eventuais dúvidas originadas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e um só efeito, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Princesa Isabel, 10 de março de 2021.

  
Veriney Marques Leandra

VN CONSTRUÇÕES EIRELI

CNPJ: 37.927.953/0001-00

(CONTRATANTE)

  
Fluanderson M. G. Santos

FLUANDERSON MANOEL GERALDINO SANTOS

CPF: 079.772.684-50

CREA: 161822946-0/PB

(CONTRATADO)

TESTEMUNHAS:

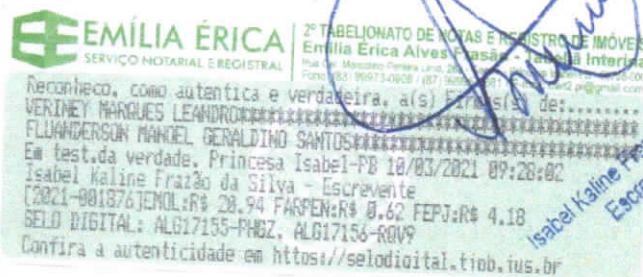
Maria Marques Leandra

NOME:

CPF: 872.749.304-00

Marizade Geraldino dos Santos  
NOME:

CPF: 425.223.074-87



  
53



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

**CREA-PB**

**ART CARGO-FUNÇÃO**  
**Nº PB20210362182**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

INICIAL

**1. Responsável Técnico**

**FLUANDERSON MANOEL GERALDINO SANTOS**

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1618229460**

Registro: **10981232019PB**

**2. Contratante**

Contratante: **V N CONSTRUCOES EIRELI**

**PRAÇA EPITÁCIO PESSOA**

Complemento: **ANEXO 1**

Cidade: **PRINCESA ISABEL**

País: **Brasil**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**

CPF/CNPJ: **37.927.953/0001-00**

Nº: **172**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

CEP: **58755000**

**3. Vínculo Contratual**

Unidade administrativa: **V N CONSTRUCOES EIRELI**

**PRAÇA EPITÁCIO PESSOA**

Complemento: **ANEXO 1**

Cidade: **PRINCESA ISABEL**

Data de Início: **10/03/2021**

Tipo de vínculo: **EMPREGADO**

Identificação do cargo/função: **Gerente**

Bairro: **CENTRO**

UF: **PB**

Nº: **172**

CEP: **58755000**

Previsão de término: **Não especificado**

**4. Atividade Técnica**

1000 - OUTRA

44 - DESEMPENHO DE CARGO TÉCNICO > OBRAS E SERVIÇOS - CARGO/FUNÇÃO > #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade

20,00

Unidade

h/sem

A mudança de cargo ou função exige o registro de nova ART

**5. Observações**

Registro de cargo/função técnica: Vínculo Empregatício: contrato de prestação de serviços; Carga Horária: 04 horas por dia, 20 HORAS SEMANAIS; Remuneração: 06 salários mínimos por mês.

**6. Declarações**

**7. Entidade de Classe**

NENHUMA - NAO OPTANTE

**8. Assinaturas**

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Local

de

data

de

*Fluanderson M. G. Santos*  
FLUANDERSON MANOEL GERALDINO SANTOS - CPF: 079.772.684-50  
*Denise Marques Leandra*  
V N CONSTRUCOES EIRELI - CNPJ: 37.927.953/0001-00

**9. Informações**

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

**10. Valor**

Valor da ART: **R\$ 88,78**

Registrada em: **11/03/2021**

Valor pago: **R\$ 88,78**

Nosso Número: **3272088**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: c9y6A  
Impresso em: 11/03/2021 às 14:03:57 por: , ip: 45.168.158.110

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

creapb@creapb.org.br

Fax:

**CREA-PB**  
Conselho Regional de Engenharia  
e Agronomia da Paraíba



*SA*



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-PB**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

**161437/2021**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **FLUANDERSON MANOEL GERALDINO SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FLUANDERSON MANOEL GERALDINO SANTOS**  
Registro: **10981232019PB** RNP: **1618229460**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PB20210355831** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **05/02/2021** Baixada em: **04/03/2021**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **VL TECNO ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU** CPF/CNPJ: **08.888.950/0001-06**  
Endereço do contratante: **PRAÇA MANOEL FLORENTINO DE MEDEIROS** Nº: **29**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **JURU** UF: **PB** CEP: **58750000**  
Contrato: **00037/2020** Celebrado em: **30/06/2020**  
Valor do contrato: **R\$ 957.039,54** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Outros**  
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS** Nº: **S/N**  
Complemento: Bairro: **SEDE DO MUNICÍPIO**  
Cidade: **JURU** UF: **PB** CEP: **58750000**  
Data de início: **30/06/2020** Conclusão efetiva: **30/12/2020**  
Finalidade: **Infraestrutura**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU** CPF/CNPJ: **08.888.950/0001-06**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 15 - EXECUÇÃO 10071.75 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > MATERIAIS > #1340 - ENSAIOS NÃO DESTRUTIVOS 15 - EXECUÇÃO 115.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 15 - EXECUÇÃO 10071.75 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 15 - EXECUÇÃO 10071.75 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1474 - ASFÁLTICA 15 - EXECUÇÃO 10071.75 metro quadrado;**

**Observações**

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JURU/PB, CONTRATO DE REPASSE CAIXA ECONÔMICA Nº 1068998-28.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 161437/2021  
11/03/2021, 17:08  
azaZZ

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **azaZZ**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba  
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB  
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: [creapb@creapb.org.br](mailto:creapb@creapb.org.br)



**CREA-PB**

Impresso em: 19/04/2021, às 11:19



SS





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU**  
**CNPJ: 08.888.950/0001-06**  
 Rua José Alves Barbosa, 128 - Bairro Centro  
 CEP – 58.750-000  
 TELE/FAX (83) 3484-1245

**ATESTADO**

Atestamos que a empresa VL TECNOLOGICA LTDA., inscrita no CNPJ nº: 03.226.372/0001-29, contratada pela Prefeitura Municipal de Juru - PB para executar a obra de **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JURU PB. CONTRATO DE REPASSE CAIXA ECONÔMICA Nº 1068998-28**, com área total de 10.071,75 m², localizada na Avenida Capitão Dalmo Teixeira e Rua Maria da Roça Grande, conforme contrato nº 00037/2020 e com registro de Anotação de Responsabilidade Técnica ART nº **PB20210355831** por intermédio do Engenheiro Civil **FLUANDERSON MANOEL GERALDINO SANTOS, CREA 161.822.946-0/PB**, executou de forma satisfatória os serviços discriminados em planilha anexa no período de 30/06/2020 a 30/12/2020.

Juru – PB, 03 de março de 2021.

*José Marcelo Vasco Soares*  
 José Marcelo Vasco Soares  
 Sec. de Infra-Estrutura  
 CPF: 035.385.644-42

**JOSÉ MARCELO VASCO SOARES**

**CPF: 035.385.644-42**

**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**

**CARTÓRIO ROCHA**  
 Recorrimento por semelhança a Firma de **JOSÉ MARCELO VASCO SOARES**:  
 Dou fe:  
 Em Testemunho da Verdade, Juru- PB em 04-03-2021, Emol: R\$ 12,56.  
 Farpem: R\$0,37; FEPJ: R\$ 2,52; ISS: R\$ 0,63;  
 Selo Digital: ALF35008-9ZJ9  
 Consulte Autenticidade em <https://selodigital.tjpb.jus>  
 Odon Teixeira da Rocha Neto - Tabelião Oficial

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 161437/2021, emitida em 11/03/2021



Certidão nº 161437/2021  
 19/04/2021, 11:19  
 Chave de Impressão: azazz

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021 e contém 1 folhas

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



*[Handwritten mark]*  
56



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU  
 CNPJ: 08.888.950/0001-06  
 Rua José Alves Barbosa, 128 - Bairro Centro  
 CEP - 58.750-000  
 TELE/FAX (83) 3484-1245

## PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE OBRA

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE JURU PB. CONTRATO DE REPASSE CAIXA ECONÔMICA Nº 1068998-28

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	AVENIDA CAPITÃO DALMO TEIXEIRA		
1.1	SERVIÇOS PRELIMINARES		
1.1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	8,00
1.1.2	SERVICIOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	9440,00
1.1.3	SINALIZAÇÃO DE TRANSITO - NOTURNA	M	1346,70
1.1.4	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	9440,00
1.2	PAVIMENTAÇÃO		
1.2.1	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	18880,00
1.2.2	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE, AF 03/2017	M3	283,20
1.2.3	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESSURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE, AF 03/2017	M3	283,20
1.2.4	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	T.KM	59336,06
1.2.5	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR - CAMADA DE REPERFILAMENTO	T.KM	57605,43
1.2.6	ENSAIO MARSHALL - MISTURA BETUMINOSA A QUENTE	UN	14,00
1.2.7	ENSAIO DE PENETRAÇÃO - MATERIAL BETUMINOSO	UN	7,00
1.2.8	ENSAIO DE VISCOSIDADE SAYBOLT - FUROL - MATERIAL BETUMINOSO	UN	1,00
1.2.9	ENSAIO DE PONTO DE FULGOR - MATERIAL BETUMINOSO	UN	1,00
1.2.10	ENSAIO DE ESPUMA - MATERIAL ASFALTICO	UN	1,00
1.2.11	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	50,00
1.2.12	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO FILLER	UN	25,00
1.2.13	ENSAIO DE EQUIVALENTE EM AREIA - SOLOS	UN	25,00
1.2.14	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	UN	9440,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 161437/2021, emitida em 11/03/2021



Certidão nº 161437/2021  
 19/04/2021, 11:19  
 Chave de Impressão: azaZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021 e contém 3 folhas



ST



PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU

CNPJ: 08.888.950/0001-06

Rua José Alves Barbosa, 128 - Bairro Centro

CEP - 58.750-000

TELE/FAX (83) 3484-1245

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
<b>1.3</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>		
1.3.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	736,68
1.3.2	CONFECÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M2	3,88
1.3.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UN	14,00
1.3.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	2,00
<b>2</b>	<b>RUA MARIA DA ROÇA GRANDE</b>		
<b>2.1</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
2.1.1	SERVICOS TOPOGRAFICOS PARA PAVIMENTACAO, INCLUSIVE NOTA DE SERVICOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	631,75
2.1.2	SINALIZACAO DE TRANSITO - NOTURNA	M	100,00
2.1.3	LIMPEZA DE SUPERFICIES COM JATO DE ALTA PRESSAO DE AR E AGUA	M2	631,75
<b>2.2</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
2.2.1	PINTURA DE LIGACAO COM EMULSAO RR-1C	M2	1263,50
2.2.2	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), CAMADA DE ROLAMENTO, COM ESPESURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	18,95
2.2.3	CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ), BINDER, COM ESPESURA DE 3,0 CM - EXCLUSIVE TRANSPORTE. AF_03/2017	M3	18,95
2.2.4	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	T.KM	3970,93
2.2.5	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR - CAMADA DE REPERFILAMENTO	T.KM	3855,11
2.2.6	ENSAIO MARSHALL - MISTURA BETUMINOSA A QUENTE	UN	1,00
2.2.7	ENSAIO DE PENETRAÇÃO - MATERIAL BETUMINOSO	UN	1,00
2.2.8	ENSAIO DE VISCOSIDADE SAYBOLT - FUROL - MATERIAL BETUMINOSO	UN	1,00
2.2.9	ENSAIO DE PONTO DE FULGOR - MATERIAL BETUMINOSO	UN	1,00
2.2.10	ENSAIO DE ESPUMA - MATERIAL ASFALTICO	UN	1,00
2.2.11	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UN	4,00
2.2.12	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO FILLER	UN	2,00
2.2.13	ENSAIO DE EQUIVALENTE EM AREIA - SOLOS	UN	2,00
2.2.14	LIMPEZA FINAL DE OBRA (PAVIMENTAÇÃO)	UN	631,75

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 161437/2021, emitida em 11/03/2021



Certidão nº 161437/2021  
19/04/2021, 11:19

Chave de Impressão: azaZZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021 e contém 3 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambia - João Pessoa - PB

Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-  
PB

Impresso em: 19/04/2021, às 11:19



58





**PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU**  
**CNPJ: 08.888.950/0001-06**  
 Rua José Alves Barbosa, 128 - Bairro Centro  
 CEP - 58.750-000  
 TELE/FAX (83) 3484-1245

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
2.3	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>		
2.3.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	76,00
2.3.2	CONFEÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELICULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M2	1,44
2.3.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UN	5,00
2.3.4	PLACA ESMALTADA PARA IDENTIFICAÇÃO NR DE RUA, DIMENSÕES 45X25CM	UN	1,00

Juru - PB, 03 de março de 2021.

*José Marcelo Vasco Soares*

**Cartório Rocha**

**José Marcelo Vasco Soares**  
 Sec. de Infra-Estrutura  
 CPF: 035.385.644-42

**JOSÉ MARCELO VASCO SOARES**  
 CPF: 035.385.644-42  
**SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**

**CARTÓRIO ROCHA**  
 Reconheço por semelhança a Firma de: **JOSÉ MARCELO VASCO SOARES:**  
 Dou fé,  
 Em Testemunho da Verdade, Juru- PB em 04-03-2021, Emol: R\$12,56,  
 Farpem: R\$0,31, FEPJ: R\$ 2,52, ISS:R\$ 0,63;  
 Selo Digital: ALF35011-4DZ4  
 Consulte Autenticidade em <http://selodigital.tpb.jus>  
 Odon Teixeira da Rocha Neto - Tabelião Oficial

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 161437/2021, emitida em 11/03/2021



Certidão nº 161437/2021  
 19/04/2021, 11:19  
 Chave de Impressão: azazz  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021 e contém 3 folhas



59



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009  
Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973

CREA-PE

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO  
2220531465/2021

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **FLUANDERSON MANOEL GERALDINO SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FLUANDERSON MANOEL GERALDINO SANTOS**  
Registro: **PE18229460 PE** RNP: **1618229460**  
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **PE20210623158** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/04/2021 Baixada em: 13/05/2021  
Forma de registro: INICIAL Partilhação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: **V N CONSTRUÇÕES EIRELI**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA** CPF/CNPJ: **10.287.373/0001-49**  
Endereço do contratante: PRAÇA ANFILÓFIO FEITOSA Nº: 60  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: BETÂNIA UF: PE CEP: 56670000  
Contrato: 016/2021 Celebrado em: 17/03/2021  
Valor do contrato: R\$ 223.202,13 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público  
Ação institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: AVENIDA OSMAR FERRAZ Nº: S/N  
Complemento: Bairro: CENTRO  
Cidade: BETÂNIA UF: PE CEP: 56670000  
Data de início: 17/03/2021 Conclusão efetiva: 30/04/2021  
Finalidade: Infraestrutura  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA CPF/CNPJ: 10.287.373/0001-49

Atividade Técnica: **17 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 5800.00 metro quadrado; 17 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 5800.00 metro quadrado;**

**Observações**

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ) DA AVENIDA OSMAR FERRAZ, NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2220531465/2021  
07/06/2021, 11:04  
6A9xc

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: 6A9xc



60

 <p><b>Prefeitura de</b> <b>Betânia</b> <small>A face do povo, construído um novo tempo.</small></p>	<p align="center"><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA</b>  <b>CNPJ: 10.287.373/0001-49</b>                  Praça Anfilóbio Feitosa, 60 - Bairro Centro                  CEP – 56.670-000</p>
---	--

**ATESTADO CONCLUSÃO DE OBRA**

Atestamos que a empresa VN CONSTRUÇÕES EIRELI., inscrita no CNPJ nº: 34.927.953/0001-00, contratada pela Prefeitura Municipal de Betânia - PE para executar os serviços de **RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ) DA AVENIDA OSMAR FERRAZ, NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE**, com área total de 5.800,00 m², localizada na Avenida Osmar Ferraz, conforme contrato nº 00016/2021 e com registro de Anotação de Responsabilidade Técnica ART nº **PE20210623158** por intermédio do Engenheiro Civil **FLUANDERSON MANOEL GERALDINO SANTOS, CREA 161.822.946-0/PB e Registro nº PE18229460/PE**, executou de forma satisfatória os serviços discriminados em planilha anexa no período de 17/03/2021 a 30/04/2021.

Betânia – PE, 10 de maio de 2021.

*Mário Gomes Flôr Filho*


**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

**CARTÓRIO REGISTRAL E NOTARIAL DE BETÂNIA**  
**DINIZ DE CARVALHO NOGUEIRA FERRAZ**  
 Fone: (87) 99980-3093

Reconheço por semelhança a firma **MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**  
 Em testemunho. Sinal da verdade. Betânia-PE. Emol. R\$ 3,83 TSNR R\$ 0,86 FERC 0,47 FERM 0,04 FUNSEG R\$ 0,09.  
 Ellen Yasmin Gomes de Moura Escrevente Autorizada.

*Ellen Yasmin Gomes de Moura*

Selo: 0075820.FEP02202101.01252 12/05/2021 12:53:59  
 Consulte autenticidade em [www.tjpe.jus.br/selodigital](http://www.tjpe.jus.br/selodigital)



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220531465/2021, emitida em 07/06/2021



Certidão nº 2220531465/2021  
 07/06/2021, 11:06  
 Chave de Impressão: 6A9xc

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/06/2021 e contém 2 folhas






**PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA**
**CNPJ: 10.287.373/0001-49**
**Praça Anfilóbio Feitosa, 60 - Bairro Centro  
CEP – 56.670-000**
**PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE OBRA**

**OBRA:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO (FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE CBUQ) DA AVENIDA OSMAR FERAZ, NO MUNICÍPIO DE BETÂNIA/PE.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
<b>1.0</b>	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	M2	2,30
<b>2.0</b>	<b>MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO</b>		
2.1	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	3,00
2.2	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	3,00
<b>3.0</b>	<b>TRANSPORTE</b>		
3.1	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR – RODOVIA PAVIMENTADA	T.KM	10.092,00
<b>4.0</b>	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
4.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C – AF_11/2019	M2	2.900,00
4.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA DE ROLAMENTO – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, COM ESPESSURA DE 3 CM. AF 11/2019	M3	87,00
4.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO, CAMADA BINDER – EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE, COM ESPESSURA DE 3 CM. AF 11/2019	M3	87,00
<b>5.0</b>	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>		
5.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERA DE VIDRO	M2	150,30
5.2	CONFEÇÃO DE PLACA EM AÇO, Nº 16 GALVANIZADO, COM PELÍCULA RETRORREFLETIVA TIPO I + II	M2	1,44

Betânia – PE, 10 de maio de 2021.

**MÁRIO GOMES FLÔR FILHO**
**PREFEITO CONSTITUCIONAL**

 CARTÓRIO REGISTRAL E NOTARIAL DE BETÂNIA  
 DINIZ DE CARVALHO NOGUEIRA FERAZ  
 Fone: (87) 99980-3093

 Reconheço por semelhança à firma MÁRIO GOMES FLÔR FILHO  
 . Em testemunho Sinal da verdade. Betânia-PE. Emol.  
 3,83 TSNR R\$ 0,86 PERC 0,47 FERM 0,04 FUNSEQ R\$ 0,09.  
 Ellen Yasmin Gomes de Moura-Escritora Autorizada.


 Selo: 0075820.ISL02202101.01251 12/05/2021 12:53:59  
 Consulte autenticidade em www.tjpe.jus.br/selodigital


Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220531465/2021, emitida em 07/06/2021


 Certidão nº 2220531465/2021  
 07/06/2021, 11:06  
 Chave de Impressão: 6A9xc

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/06/2021 e contém 2 folhas





**Certidão de Acervo Técnico - CAT**  
**Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009**  
**Resolução Nº 218 de 29 de Junho de 1973**

**CREA-PE**

**CAT COM REGISTRO DE ATESTADO**

**2220525920/2021**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco - Crea-PE, o Acervo Técnico do profissional **FLUANDERSON MANOEL GERALDINO SANTOS** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **FLUANDERSON MANOEL GERALDINO SANTOS**  
 Registro: **PE18229460 PE** RNP: **1618229460**  
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PE20210606437** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **23/03/2021** Baixada em: **31/03/2021**  
 Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
 Empresa contratada: **VL TECNO ENGENHARIA LTDA EPP**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA** CPF/CNPJ: **35.445.527/0001-04**  
 Endereço do contratante: **RUA ANTÔNIO PEREIRA DE CARVALHO** Nº: **20**  
 Complemento: Bairro: **CENTRO**  
 Cidade: **QUIXABÁ** UF: **PE** CEP: **56828000**

Contrato: **00032/2020** Celebrado em: **14/12/2020**  
 Valor do contrato: **R\$ 513.177,79** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**  
 Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS** Nº: **S/N**  
 Complemento: Bairro: **SEDE DO MUNICÍPIO**  
 Cidade: **QUIXABÁ** UF: **PE** CEP: **56828000**

Data de início: **14/12/2020** Conclusão efetiva: **14/03/2021**  
 Finalidade: **Infraestrutura**  
 Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA** CPF/CNPJ: **35.445.527/0001-04**

Atividade Técnica: **17 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 4896.99 metro quadrado; 17 - Execução TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.2 - ASFÁLTICA PARA VIAS URBANAS 49 - Execução de obra 4896.99 metro quadrado; 17 - Execução TRANSPORTES > SINALIZAÇÃO > DE SINALIZAÇÃO > #4.9.1.1 - URBANA 49 - Execução de obra 4896.99 metro quadrado;**

**Observações**

**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS URBANAS, NO MUNICÍPIO DE QUIXABA-PE.**

**Informações Complementares**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

**Certidão de Acervo Técnico nº 2220525920/2021**

**16/04/2021, 14:35**

**ZbC1Z**

A CAT é válida em todo o território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Fica(m) Excluído(s), no entanto, o(s) serviço(s) cujas atribuições não competem ao(s) profissional(is) em questão.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pe.sitac.com.br/publico>, com a chave: ZbC1Z

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco**

Avenida Agamenon Magalhães, 2978, Espinheiro, Recife - PE

Tel: + 55 (81) 3423-4383 Fax: + 55 (81) 3423-4383 E-mail: [creape@creape.org.br](mailto:creape@creape.org.br)



**CREA-PE**  
 Conselho Regional de Engenharia e  
 Agronomia de Pernambuco

Impresso em: 16/04/2021, às 16:29.




63









**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**  
 CNPJ: 35.445.527/0001-04  
 Rua Antônio Pereira de Carvalho, 20 - Bairro Centro  
 CEP - 56.828-000  
 TELE/FAX (87) 3854-8261

**PLANILHA DE QUANTITATIVOS DE OBRA**

OBRA: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE QUIXABA - PE.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	RUAS CÍCERO CABRAL, ANTÔNIO SALVADOR DE ARAÚJO, RUA ANTÔNIO MIGUEL, PRAÇA ANTÔNIO PEREIRA DE CARVALHO, PRAÇA PADRE MACIEL, RUA SOLIDÔNIO PEREIRA DE CARVALHO E RUA ANTÔNIO SALVADOR DE ARAÚJO		
1.1	<b>SERVIÇOS PRELIMINARES</b>		
1.1.1	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	6,00
1.1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M2	4896,99
1.1.3	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	629,86
1.1.4	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	4896,99
1.2	<b>PAVIMENTAÇÃO</b>		
1.2.1	EXECUÇÃO DE PINTURA DE LIGAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA RR-2C. AF_11/2019	M2	9793,88
1.2.2	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO. CAMADA DE ROLAMENTO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	172,88
1.2.3	EXECUÇÃO DE PAVIMENTO COM APLICAÇÃO DE CONCRETO ASFÁLTICO. CAMADA DE BINDER - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	172,88
1.2.4	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR - RODOVIA PAVIMENTADA	T.KM	26443,75
1.2.5	TRANSPORTE DE MATERIAL BETUMINOSO COM CAMINHÃO DISTRIBUIDOR - CAMADA DE REPERFILAMENTO	T.KM	26661,21
1.3	<b>SINALIZAÇÃO VERTICAL E HORIZONTAL</b>		
1.3.1	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO	M2	1744,20

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220525920/2021, emitida em 16/04/2021



Certidão nº 2220525920/2021  
 16/04/2021, 16:29  
 Chave de Impressão: ZbC1Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2021 e contém 3 folhas



65



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA**  
 CNPJ: 35.445.527/0001-04  
 Rua Antônio Pereira de Carvalho, 20 - Bairro Centro  
 CEP - 56.828-000  
 TELE/FAX (87) 3854-8261

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1.3.2	CONFEÇÃO DE PLACA EM AÇO Nº 16 GALVANIZADO, COM PELICULA RETRORREFLETIVA TIPO I + III	M2	0,50
1.3.3	FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SUPORTE E TRAVESSA PARA PLACA DE SINALIZAÇÃO EM MADEIRA DE LEI TRATADA 8 X 8 CM	UN	2,00

Quixaba - PE, 25 de março de 2021.

*José Arnaldo dos Santos*  
 \_\_\_\_\_  
**JOSÉ ARNALDO DOS SANTOS**  
 CPF: 023.256.934-73  
 SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco, vinculado à Certidão nº 2220525920/2021, emitida em 16/04/2021



Certidão nº 2220525920/2021  
 16/04/2021, 16:29  
 Chave de Impressão: ZbC1Z

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/04/2021 e contém 3 folhas





**VN CONSTRUÇÕES**  
EIRELE

CNPJ: 37.927.953/0001-00



# OUTROS DOCUMENTOS

*Fones: (83) 9 9618-2930/ (83) 9 9970-0045 e-mail: verineyleandro@gmail.com  
Praça Epitássio Pessoa, 172 - Anexo 1 - Centro - CEP 58.755-000  
Princesa Isabel - PB*

*φ  
62*





Reconheço, como autêntica e verdadeira, a(s) seguinte(s) de  
VERINEY MARQUES LEANDRO  
FLUANDERSON MANOEL GERALDINO SANTOS  
Em test.da verdade. Princesa Isabel-PB 25/06/2021 08:21:4  
Isabel Kaline Frazão da Silva - Escrevente  
[2021-004657]EHOL:R\$ 20,94 FARPEN:R\$ 0,62 FEPJ:R\$ 4,18  
SELO DIGITAL: ALR19437-GUQP, ALR19438-BD04  
Confira a autenticidade em <https://selodigital.tiob.jus.br>

Isabel Kaline Frazão da Silva  
Escrevente

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB  
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS PMPI Nº 00016/2021

**DECLARAÇÃO DE PLENOS CONHECIMENTOS DAS CONDIÇÕES DAS OBRAS OU SERVIÇOS**

OBJETO: A presente licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Princesa Isabel – PB, conforme projeto básico.**

A empresa VN CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob no 37.927.53/0001-00, com sede na Praça Epitácio Pessoa, 172, Anexo I; bairro Centro; CEP: 58.755-000; Princesa Isabel – PB, neste ato representada pelo Srº. VERINEY MARQUES LEANDRO, Empresário, residente e domiciliado na Rua Vitalino Alves da Silva, 87; Bairro Madre Carmelita; CEP: 58.755-000; Princesa Isabel – PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº 049.749.224-59,

**Prezados Senhores,**

DECLARAMOS sob as penalidades da lei, que temos pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos relativamente ao objeto da Tomada de Preços nº 00016/2021, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizaremos para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Prefeitura Municipal de Princesa Isabel – PB.

Princesa Isabel - PB, em 25 de junho de 2021.

*Veriney Marques Leandro*

**VERINEY MARQUES LEANDRO**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF nº: 049.749.224-59

Cartório do 2º Ofício

Cartório do 2º Ofício

*Fluanderson M.G. Santos*

**FLUANDERSON MANOEL GERALDINO SANTOS**  
ENGENHEIRO CIVIL – RESPONSÁVEL TÉCNICO  
CREA nº: 161.822.946-0

Fluanderson M.G. Santos  
Engenheiro Civil  
CREA-PB 161822946-0

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB  
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS PMPI Nº 00016/2021

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, INCISO  
XXXIII, DA CF – ART 27, INCISO V, DA LEI 8.666/93**

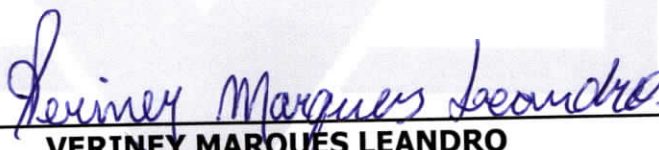
OBJETO: A presente licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Princesa Isabel – PB, conforme projeto básico.**

A empresa VN CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob no 37.927.53/0001-00, com sede na Praça Eptácio Pessoa, 172, Anexo I; bairro Centro; CEP: 58.755-000; Princesa Isabel – PB, neste ato representada pelo Srº. VERINEY MARQUES LEANDRO, Empresário, residente e domiciliado na Rua Vitalino Alves da Silva, 87; Bairro Madre Carmelita; CEP: 58.755-000; Princesa Isabel – PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº 049.749.224-59,

**Prezados Senhores,**

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

Princesa Isabel - PB, em 25 de junho de 2021.



**VERINEY MARQUES LEANDRO**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF nº: 049.749.224-59



À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB  
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS PMPI Nº 00016/2021

**DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO NO QUE  
DIZ RESPEITO A PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

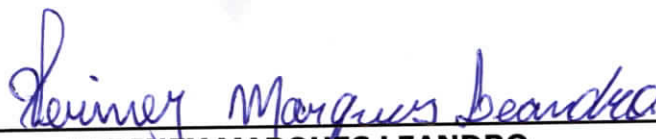
OBJETO: A presente licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Princesa Isabel – PB, conforme projeto básico.**

A empresa VN CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob no 37.927.53/0001-00, com sede na Praça Epiácio Pessoa, 172, Anexo I; bairro Centro; CEP: 58.755-000; Princesa Isabel – PB, neste ato representada pelo Sr. VERINEY MARQUES LEANDRO, Empresário, residente e domiciliado na Rua Vitalino Alves da Silva, 87; Bairro Madre Carmelita; CEP: 58.755-000; Princesa Isabel – PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº 049.749.224-59,

**Prezados Senhores,**

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

Princesa Isabel - PB, em 25 de junho de 2021.



**VERINEY MARQUES LEANDRO**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF nº: 049.749.224-59





À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB  
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS PMPI Nº 00016/2021

**DECLARAÇÃO DE SUBMETER – SE A TODAS AS CLÁUSULAS E  
CONDIÇÕES DO CORRESPONDENTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO**

OBJETO: A presente licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Princesa Isabel – PB, conforme projeto básico.**

A empresa VN CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob no 37.927.53/0001-00, com sede na Praça Epitácio Pessoa, 172, Anexo I; bairro Centro; CEP: 58.755-000; Princesa Isabel – PB, neste ato representada pelo Sr. VERINEY MARQUES LEANDRO, Empresário, residente e domiciliado na Rua Vitalino Alves da Silva, 87; Bairro Madre Carmelita; CEP: 58.755-000; Princesa Isabel – PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº 049.749.224-59,

**Prezados Senhores,**

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Princesa Isabel - PB, em 25 de junho de 2021.

**VERINEY MARQUES LEANDRO**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF nº: 049.749.224-59

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB  
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS PMPI Nº 00016/2021

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

OBJETO: A presente licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Princesa Isabel – PB, conforme projeto básico.**

A empresa VN CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob no 37.927.53/0001-00, com sede na Praça Epitácio Pessoa, 172, Anexo I; bairro Centro; CEP: 58.755-000; Princesa Isabel – PB, neste ato representada pelo Srº. VERINEY MARQUES LEANDRO, Empresário, residente e domiciliado na Rua Vitalino Alves da Silva, 87; Bairro Madre Carmelita; CEP: 58.755-000; Princesa Isabel – PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº 049.749.224-59, para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital da Tomada de Preços nº 00016/2021 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

#### Prezados Senhores,

- a) a proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00010/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00016/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da Tomada de Preços nº 00010/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00016/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00016/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da Tomada de Preços nº 00010/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da Tomada de Preços nº 00016/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação da Tomada de Preços nº 00016/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Princesa Isabel antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la

Princesa Isabel - PB, em 25 de junho de 2021.



**VERINEY MARQUES LEANDRO**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF nº: 049.749.224-59





À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
MUNICÍPIO DE PRINCESA ISABEL/PB  
REFERENTE: TOMADA DE PREÇOS PMPI Nº 00016/2021

**TERMO DE RENÚNCIA AO RECURSO CONFORME PREVISTO NO ART.  
43, INCISO III, DA LEI 8.666/93.**

OBJETO: A presente licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de implantação de pavimentação asfáltica em vias públicas do Município de Princesa Isabel – PB, conforme projeto básico.**

A empresa VN CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ-MF, sob no 37.927.53/0001-00, com sede na Praça Epitácio Pessoa, 172, Anexo I; bairro Centro; CEP: 58.755-000; Princesa Isabel – PB, neste ato representada pelo Srº. VERINEY MARQUES LEANDRO, Empresário, residente e domiciliado na Rua Vitalino Alves da Silva, 87; Bairro Madre Carmelita; CEP: 58.755-000; Princesa Isabel – PB, inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda – CPF, sob nº 049.749.224-59,

**Prezados Senhores,**

O proponente acima qualificado, declara, na forma do disposto no Art. 43, III, da Lei 8.666/93, aceitar o resultado divulgado pela Comissão, que analisou a documentação preliminar do processo em epigrafe, efetuada nos termos do respectivo instrumento convocatório, desistindo, assim, expressamente de qualquer interposição de recurso previsto na legislação vigente, bem como ao prazo correspondente e concordando, portanto, com o prosseguimento do certame. Declara ainda que, em havendo a ocorrência de qualquer igualdade de valores entre sua proposta e a dos demais licitantes e após observado o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, fica autorizado a realização do sorteio para definição da respectiva classificação, não sendo necessário a sua convocação para o correspondente ato público, conforme previsto no Art. 44, § 2º, do referido diploma legal.

Princesa Isabel - PB, em 25 de junho de 2021.

**VERINEY MARQUES LEANDRO**  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
CPF nº: 049.749.224-59